



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 454/2022

Concede o Título de Cidadã Jacareiense à Escritora Salette Granato. A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Jacareiense à Escritora Salette Granato.

Art. 2º A entrega do Título à homenageada far-se-á em Sessão Solene

específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de junho de 2022.

PAULO FERREIRA DA SILVA

Presidente

Autoria do projeto: Vereador Luís Flávio (Flavinho).



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR de Jacareí



Em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, a Fundação Pró-lar de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra fixada no seu quadro de avisos, a relação das compras realizadas no mês de JULHO/2022.

Jacareí, 18 de julho de 2022.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA Nº 113/2022- FPL

O Sr. ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA, Presidente, da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUANA MARIA DOS SANTOS - RG nº 47.949.867-2 matrícula nº 28.569, para responder como Diretora de Departamento referência CCII, durante a férias da titular do cargo, a partir de 02/08/2022 a 31/08/2022, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores do Município de Jacareí).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Pró-lar, 18 de julho de 2022.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 114 / FPL / 2022

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor da **Sra. Simone Aparecida Meneses Martins.**

O Sr. Alexsandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Simone Aparecida Meneses Martins**, portadora do R.G. nº 42.764.299-1
SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 331.962.528-41 nos termos do
laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, contido nos autos do
Expediente Administrativo de nº 201006/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacarei, 19 de julho de 2022.

ALEXSANDRÓ QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 115 / FPL / 2022

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Thania Monteiro Gomes.**

O Sr. Alexsandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 30612/2022, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. Thania Monteiro Gomes portadora do R.G. nº 012972651999-7 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.841.283-74, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 19 de julho de 2022.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 116 / FPL / 2022

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da Sra. Camila da Silva.

O Sr. Alexsandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Municipio de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que